



Intermarché

REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO “POUPANÇA” OU CARTÃO “OS MOSQUETEIROS NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€”»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros num abastecimento mínimo de 40€”» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sítios em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (doravante “Cartão”)
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida apenas no dia 27 de março de 2024.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um único abastecimento, no valor mínimo de €40 (quarenta euros), com a utilização do Cartão, no dia 27 de março de 2024, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I). Não serão aceites fracionamentos no ato de pagamento correspondente ao abastecimento efetuado.
5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em pré-pagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 28 a 31 de março de 2024, inclusive.
10. O valor não é convertível em dinheiro.
11. A utilização do Cartão Frota está excluída desta ação.
12. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

13. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
14. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
15. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
16. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
17. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

ANEXO I

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
A - DOS-CUNHADOS	CASTRO VERDE
ABRANTES	CELORICO BEIRA
ABRIGADA	CHAMUSCA
AGUEDA	CINFÃES
ALBERGARIA-A-VELHA	COIMBRA - MESURA
ALCÁCER DO SAL	CONDEIXA A NOVA
ALCAINS	CORUCHE
ALCANEDE	COVILHÃ
ALCANENA	CUBA
ALCOBAÇA	ELVAS
ALCOCHETE	ERICEIRA
ALHOS VEDROS	ERMESINDE
ALIJÓ	ESMORIZ
ALJUSTREL	ESTARREJA
ALPENDORADA	ESTREMOZ
ALPIARÇA	ÉVORA I
ALTER DO CHÃO	ÉVORA II
ALVOR	FAJÕES
AMARANTE	FAMÕES-ODIVELAS
AMARES	FERNÃO FERRO
ANSIÃO	FERREIRA ZEZERE
ARCOS DE VALDEVEZ	FERREIRAS
ARCOZELO	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
AREOSA	FIGUEIRA DA FOZ
ARGANIL	FIGUEIRÓ DOS VINHOS
ARRAIOLOS	FREAMUNDE
ARRUDA DOS VINHOS	FUNDÃO
AVEIRAS DE CIMA	GAFANHA
AVINTES	GANDARA
AZAMBUJA	GOLEGÃ
BARCELOS	GOUVEIA
BEJA	GUARDA
BELMONTE	IDANHA A NOVA
BENAVENTE	ÍLHAVO
BENEDITA	JOVIM
BOMBARRAL	JUNCAL
BUDENS	LAGOS
CABECEIRAS DE BASTO	LAVOS
CADAVAL	LORDELO
CALENDÁRIO	LOURINHA
CANEDO	LOUSA
CANELAS	LOUSADA
CANTANHEDE	M. CAVALEIROS
CARREGADO	MACEIRA
CARTAXO	MAFRA
CARVALHOS	MALVEIRA
CASTELO BRANCO	MARINHA DA GUIA
CASTELO DE PAIVA	MARINHA GRANDE
CASTRO D´AIRE	MARINHAIS

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO

MASSAMÁ	REGUENGOS
MEALHADA	RIO MAIOR
MÊDA	S. PEDRO DO SUL
MEM MARTINS	SACAVÉM
MERCEANA	SAGRES
MESÃO FRIO	SALVATERRA DE MAGOS
MINDE	SAMORA CORREIRA
MIRA	SANTIAGO DO CACEM
MIRANDA DO CORVO	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II
MIRANDA DO DOURO	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
MIRANDELA	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
MOITA	SÃO MIGUEL PAREDES
MONCHIQUE	SATÃO
MONDIM BASTO	SERPA
MONT O VELHO	SERTÃ
MONT. O NOVO	SETUBAL
MONTALEGRE	SILVEIRA
MONTECHORO - ALBUFEIRA	SINES
MONTIJO	SOURE
MORTÁGUA	STA IRIA AZOIA
MOURA	STA. COMBA DÃO
MURTOSA	TÁBUA
NELAS	TOMAR
ÓBIDOS	TORRES NOVAS
ODEMIRA	TORRES VEDRAS
OLHÃO	TRAMAGAL
OLIVEIRA DA AZEMEIS	TRANCOSO
OLIVEIRA DE FRADES	V.N. FÓZ CÔA
OLIVEIRA DO BAIRRO	VALENÇA
OLIVEIRA DO DOURO	VALONGO
OLIVEIRA DO HOSPITAL	VALPAÇOS
OUREM	VIALONGA
P. FERREIRA	VIANA DO ALENTEJO
PAREDES	VIANA DO CASTELO
PATAIAS	VIEIRA DE LEIRIA
PENAFIEL	VILA DAS AVES
PENICHE	VILA DO PRADO
PESO DA RÉGUA	VILA FLOR
PINHAL NOVO	VILA FRANCA DE XIRA
PINHEL	VILA NOVA DA BARQUINHA
POMBAL	VILA NOVA DA TELHA
PONTE DE SÔR	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
PORTALEGRE	VILA POUCA AGUIAR
PORTEL	VILA PRAIA D'ÂNCORA
PORTO DE MÓS	VILA REAL STº ANTÓNIO
POVOA DE LANHOSO	VILA VIÇOSA
PROENÇA-A-NOVA	VISEU
REDONDO	VIZELA